



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1909 / 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2017, no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), em atendimento à estrutura orçamentária abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0206 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0206 – 103020029 – 2048 – Manutenção Atividades Saúde/Assistência Médica hospitalar e Ambulatorial
33909303 – Outras Indenizações e Restituições – Fonte 102 5.700,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento fiscal do exercício de 2017:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
0206 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0206 - 103010030 – 2042 – Manutenção Atividades do PSF
31900400 - Contratação por Tempo Determinado – Fonte 102 5.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017;
- II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2017, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 04 de setembro de 2017.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal